



Projeto amplia leque de entidades que podem ajuizar Ação Civil Pública

Tramita na Câmara dos Deputados o [projeto](#) que amplia o conjunto de entidades autorizadas a entrar com Ação Cível Pública. Hoje, este tipo de ação utilizada para defesa de direitos coletivos é regulamentada pela Lei 7.347, de 1985. O projeto foi elaborado por uma comissão especial do Ministério da Justiça, formada por advogados e integrantes da comunidade jurídica.

Com a nova lei, poderão ser autores de Ação Civil Pública seccionais da OAB, partidos políticos, entidades sindicais e de fiscalização do exercício de profissões. As ações devem objetivar a garantia da proteção da saúde, da educação, do trabalho, do desporto, da segurança pública, dos transportes coletivos, da assistência jurídica integral e da prestação de serviços públicos, do idoso, da infância e juventude, das pessoas portadoras de necessidades especiais, da ordem social e financeira, da livre concorrência, do patrimônio público e do erário e de outros interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Hoje, a Lei 7.347 limita como autores das ações o Ministério Público, a Defensoria Pública, a União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, autarquias, empresas públicas, fundações, sociedades de economia mista e associações. Os objetos da ação se restringem à defesa do meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, à ordem econômica, à economia popular e à ordem urbanística.

O presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso, apoia o conteúdo da proposta que poderá ampliar os direitos coletivos. "As garantias dos direitos coletivos são fundamentais para assegurar a cidadania plena e esse projeto amplia essa proteção", diz D'Urso. *Com informações da Assessoria de Imprensa da OAB-SP.*

Clique [aqui](#) para ler a íntegra do Projeto de Lei.

Date Created

14/07/2009